



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 007/89

De 17 de fevereiro de 1989

Autoriza firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação do estado – Passe Escolar.

RUY DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a FIRMAR CONVÊNIO com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, com a interveniência da 7ª UCRE, o qual consiste na Cooperação Financeira da Secretaria a Prefeitura, visando ao Custeio do Transporte de Alunos carentes de nosso Município.

Parágrafo Único – Para tanto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, ou suplementar dotações já existentes, se for o caso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 17 de fevereiro de 1989.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ M^a DE O. BRANCO

Secretário